

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 403, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando que a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui um instrumento legal em cumprimento do decreto nº 1651 de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito de Sistema Único de Saúde, especialmente o artigo 6º que trata da prestação de contas e Relatório de Gestão, e a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008 que aprova orientações a cerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;

Considerando que o RAG é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal-SUS-DF e seu financiamento, representa respeito e compromisso com os usuários do SUS-DF, além de requerer envolvimento de gestores e técnicos das Subsecretarias que compõem a estrutura da SES-DF. Nele são observados prazos e definições legais emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o processo de elaboração do RAG 2011 pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e de análise pelo CSDF caracterizam uma tarefa passível de aprimoramento para que nos próximos especialmente, no que tange a metodologia, tabelas, quadros e gráficos demonstrem o quantitativo realizado pelos diversos serviços ofertados, bem como análises considerações e recomendações, sempre em fiel cumprimento aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem a matéria;

Considerando que o RAG 2011, representa para SES-DF um instrumento de gestão fundamental, visto que o relatório possibilita ao gestor monitorar as ações desenvolvidas e analisar os resultados alcançados, no ano de 2010, permite também programar as ações futuras, a cerca da construção do Plano Distrital de Saúde 2012-2015;

Considerando o parecer de 22 de maio de 2012 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho de Saúde do Distrito Federal(COFIN/CSDF).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2011 da Secretaria de Saúde, com as ressalvas e recomendações contidas no parecer da COFIN/CSDF, dia 22 de maio de 2012, constante nos autos do processo nº 060.005.427/2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 403, de 22 de maio de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde